

a) José Pereira Coutinho, RG 8.664.192-X, como representante de Entidade na 5ª JARI, reconduzido através do Comunicado nº 018/22 de 11 de novembro de 2022 e publicado no DOC em 17 de novembro de 2022, de página 73;

b) Carmen Cinira Calixto Chiarella, RG 5.505.114-5, como representante do Órgão na 11ª JARI, nomeada através do Comunicado nº 004/23 de 09 de março de 2023 e publicado no DOC em 17 de março de 2023, de páginas 270/271;

c) Marco Antonio Arroyo Gonçalves, RG 7.459.717-6, como representante do dezembro de 2022 e publicado no DOC em 06 de janeiro de 2023, de página 67;

d) Mariana Bessa da Silva, RG 36.944.907-1, como representante de Entidade na 19ª JARI, nomeada através do Comunicado nº 018/22 de 11 de novembro de 2022 e publicado no DOC em 17 de novembro de 2022, de página 73.

IV. A posse do membro nomeado dar-se-á nos termos do art. 10º do Regimento Interno da JARI.

V. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/Gerência de Planejamento e Controle Financeiro

Documento: [080604690](#) | Despacho Autorizatório

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio, conforme Processo SEI nº 7610.2023/0001368-4 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 007/23-COHAB-SP, de 15 de março de 2023 ([079997100](#)), o Decreto Municipal nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023 e Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do

funcionário NILSON EDSON LEONIDAS, RE nº 5766-5, CPF nº 063.099.838-81, referente ao mês de ABRIL DE 2023, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

São Paulo, 27 de março de 2023

Documento: [080648412](#) | Despacho deferido

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF: 101.346.868-61

NOME/RESPONSÁVEL: Angela Lins de Souza

MÊS/ANO: Março/23

PROCESSO: 7610.2023/0000634-3

VALOR: R\$ 2.000,00

São Paulo, 28 de março de 2023

Documento: [080576791](#) | Despacho deferido

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a

prestação de contas do processo de adiantamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF: 063.099.838-81

NOME/RESPONSÁVEL: NILSON EDSON LEONIDAS

MÊS/ANO: FEVEREIRO/23

PROCESSO: 7610.2023/0000268-2

VALOR: R\$ 2.300,00

São Paulo, 27 de março de 2023

Documento: [080790398](#) | Despacho deferido

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Gerência Jurídica e de Recuperação de Créditos - GJURC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF: 312.407.368-19

NOME/RESPONSÁVEL: Heitor Jayme de Melo

MÊS/ANO: Março/2023

PROCESSO: 7610.2023/0000648-3

VALOR: R\$ 4.000,00

São Paulo, 30 de março de 2023



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68

São Paulo, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Número 70

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

Equipe de Cerimonial

Documento: [080911246](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - AGENDA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2023 - SÁBADO

Horário	Evento	Local	Responsável
08:00 - 12:00	Audiência Pública Presencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "Audiência Pública Regional Zona Sul 1 - PL 127/2023"	Centro Educacional Unificado (CEU) Vila Rubi - Rua Domingos Tarroso, 101, Vila Rubi	Rubinho Nunes União Brasil
09:00 - 14:00	[Cessão de Espaço] Reunião com as Associações do Terceiro Setor (Café com Projetos)	Plenário 1º de Maio 1º Andar (Retransmissão) Auditório Prestes Maia 1º Andar	Atilio Francisco Republicanos
09:00 - 16:00	[Cessão de Espaço] Exposição Coletiva de Artes da Academia Brasileira de	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Aurélio Nomura PSDB

Horário	Evento	Local	Responsável
10:00 - 17:00	[Cessão de Espaço] Convenção Anual Estadual do Partido Rede Sustentabilidade	Salão Nobre 8º Andar (Apoio) Sala Tiradentes 8º Andar	Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

Documento: [080911570](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - AGENDA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023 - SEGUNDA-FEIRA

Horário	Evento	Local	Responsável
09:00 - 18:00	[Cessão de Espaço] Exposição Coletiva de Artes da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Aurélio Nomura PSDB
10:00 - 13:00	Curso: "Orçamento Público para Movimentos Sociais"	Sala Sérgio Vieira de Melo ISS	Liderança do PT
15:00 - 18:00	Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Guarda Civil Metropolitana Feminina (GCMF)	Plenário 1º de Maio 1º Andar (Retransmissão) Auditório Prestes Maia	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)

Horário	Evento	Local	Responsável
18:00 - 22:00	Debate sobre o Plano Diretor Estratégico	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Eliseu Gabriel PSB
19:00 - 22:00	Sessão Solene para a Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Salvador Hyo Seok Han e, após, Sessão Solene para a Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Woo Suk Ko	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Aurélio Nomura PSDB

Documento: [080910826](#) | Comunicado

CCI-1 - EQUIPE DE EVENTOS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2023:

A Câmara Municipal de São Paulo torna público o Regulamento do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, 18ª Edição, conforme abaixo:

REGULAMENTO 2023:

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

1.1. Ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.

1.2. Podem participar as seguintes unidades: Centro de Educação Infantil Indígena - CEII, Centro de Educação Infantil - CEI, Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA, Escola Municipal de

Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM e Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA-SP).

1.3. Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional envolvendo o processo ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do educando. É importante que tais projetos tenham envolvido os responsáveis pelo educando e a comunidade educacional.

1.4. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predefinidos.

1.5. Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de execução efetiva até a data do encerramento das inscrições, exceto os projetos de Educação de Jovens e Adultos.

1.6. Todos os projetos concorrentes deverão ter realizado, no mínimo, 50% de suas atividades previstas até a data do encerramento das inscrições.

1.7. Poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação.

1.8. Não poderão concorrer os projetos já premiados em edições anteriores do prêmio bem como suas continuções ou ampliações.

1.9. Os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados.

1.10. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:

I - Educação Infantil

II - Ensino Fundamental I

III - Ensino Fundamental II e Ensino Médio

IV - Educação de Jovens e Adultos

Não é permitido participar com o mesmo projeto em mais de uma categoria.

2.2. As inscrições serão efetuadas mediante o envio POR E-MAIL dos seguintes arquivos:

a) Formulário de inscrição preenchido apenas com texto, no formato .doc, .docx, .odt ou .pdf (disponível para download em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2023/);

b) Anexos, a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. O envio de anexos é obrigatório! São permitidos como anexos:

i. textos com informações diferentes daquelas já fornecidas no formulário (até 10 páginas);

ii. filmagens e/ou gravações de áudio limitadas a 10 minutos (são consideradas filmagens imagens em movimento e não fotos). Recomenda-se o envio de pelo menos um vídeo e não serão aceitos vídeos feitos a partir de montagens de fotos;

iii. No máximo 20 fotos, contendo legenda explicativa obrigatória e ilustrando as etapas do projeto (no caso de montagens, cada foto será computada individualmente).

O material que exceder o disposto neste item será cortado antes do envio à Comissão.

2.3. O material descrito pode ser enviado das seguintes formas:

a) como anexo do e-mail enviado (até o máximo de 25MB);

b) por meio de links de publicações realizadas em mídias sociais;

c) por meio de links de espaços de armazenamento on-line.

Todo e qualquer link enviado na inscrição (sejam imagens, filmes ou textos) será considerado para os limites de anexos estabelecidos no item 2.2 b.

2.4. As inscrições poderão ser efetuadas até as 23h59 do dia 7 de julho de 2023; SOMENTE por e-mail para premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br. NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

2.5. A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação. Se não receber este e-mail, entre em contato por telefone antes do término das inscrições.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:

3.1. Promoção de aprendizagens diversificadas;

3.2. Participação efetiva da comunidade;

3.3. Inovação e criatividade;

3.4. Alcance de objetivos;

3.5. Alinhamento aos princípios de Paulo Freire;

3.6. Forma e conteúdo do projeto.

4. JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas nas Resoluções nº 3/1998 e nº 19/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC; Conselho Municipal de Educação; Instituto Paulo Freire; Secretaria Municipal da Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo - SINPEEM; Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP; União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

4.2. A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.

4.3. Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão recursos.

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

5.1. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor de cada categoria;

5.2. Conferir Placas de Homenagem em reconhecimento público ao segundo e terceiro colocados de cada categoria;

5.3. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação está prevista para o dia 18 de setembro de 2023, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO: CCI.1 - Equipe de Eventos

Telefones: 3396-4239 / 3396-4311

E-mail: premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2023/>

Documento: [080910992](#) | Comunicado

CCI-1 - EQUIPE DE EVENTOS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO BETINHO 2023

QUEM PODE PARTICIPAR

1. Pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no município de São Paulo.

2. Cada participante poderá inscrever um ou mais projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução até a data de encerramento das inscrições.

3. Os projetos devem estar em andamento ou terem sido encerrados durante o presente ano.

4. A Comissão Julgadora avaliará cada projeto especificamente, e não a organização em si.

5. As entidades que compõem a Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem ser feitas até 16/6/2023, exclusivamente on-line, por e-mail, os seguintes documentos, ao endereço premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br:

a. Detalhamento do projeto, preenchendo todos os campos do formulário de inscrição, disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/premios-institucionais/>;

b. Cópia do estatuto da entidade.

Importante: não serão aceitas inscrições após essa data, exceto se houver prorrogação deste prazo.

JULGAMENTO

7. Os programas, projetos e atividades serão julgados levando-se em consideração:

a. Estímulos à organização e à participação da comunidade ou de segmentos sociais;

b. Efeitos multiplicadores;

c. Exercícios de soluções inovadoras e criativas;

d. Resultados alcançados na melhoria da qualidade de vida.

COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora é composta por um representante das seguintes entidades:

· Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida;

· Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG);

· Associação Juizes para a Democracia (AJD);

· Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);

· Ordem dos Advogados do Brasil/Seção São Paulo (OAB/SP);

· Associação União Farol do Alvorecer da Zona Leste (vencedora da última edição do Prêmio).

Importante: a Comissão Julgadora é soberana e definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura, análise e premiação dos projetos. Contra suas decisões não caberão recursos.

PRÊMIOS

9. À Câmara Municipal de São Paulo caberá:

a. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;

b. Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos projetos finalistas;

c. Incluir a organização cujo projeto foi vencedor na Comissão Julgadora da edição seguinte do Prêmio;

d. Dar ampla divulgação aos projetos finalistas, por todos os meios disponíveis.

PREMIAÇÃO

10. A cerimônia pública de premiação será realizada em Sessão Solene a ser realizada no dia 7/8/2023, no Salão Nobre, no 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO

CCI.1 - Equipe de Eventos

Viaduto Jacareí, 100 - prédio anexo - 2º andar - Sala 217 - Bela Vista

01319-900 - São Paulo - SP

Telefones: 3396-4170 / 3396-4932

E-mail: premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br

www.saopaulo.sp.leg.br

Documento: [080911456](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - DIA 02 DE ABRIL DE 2023 - DOMINGO

		Salão Nobre	
10:00 - 17:00	[Cessão de Espaço]	8º Andar	Presidência da
	Convenção Anual Estadual do Partido Rede Sustentabilidade	(Apoio)	Câmara Municipal
		Sala Tiradentes	de São Paulo
		8º Andar	

Equipe de Controle de Pessoal Fixo e Publicação

Documento: [080910549](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 14765/23

EXONERANDO, a pedido, ADEIRTON DE SOUZA CATARINA, registro 230797, do cargo de ASSESSOR